



Município da Madalena

Liv34 157

fs.

luw

JS

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal
Data: 16-09-2013
Iniciada às 10h00 e Aprovada em minuta a 16-09-2013

ORDEM DO DIA

- I. Divisão Administrativa e Financeira-----
- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 2 de setembro de 2013 - Para deliberação;-----
 - 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----
 - 3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 01 de julho a 30 de agosto - Para conhecimento;-----
 - 4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----
 - 5 - Maria Manuela Tavares da Silva Craveiro - Café Sylvia - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 6 de setembro até às 03h00 - Para ratificação;-----
 - 6 - Meta Camara - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 14 de setembro até às 04h00 - Para ratificação;-----
 - 7 - Empreitada de "Requalificação do Centro da Vila - 2ª fase" - Diretor Técnico da empreitada - Para conhecimento;-----
 - 8 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Renovação de licença de jogos lícitos no estabelecimento - "Bar Afropico" - Para deliberação;-----
 - 9 - Contração de empréstimo a curto prazo, no montante de 303.000,00€ - Proposta de adjudicação - Para deliberação;-----
 - 10 - Proposta de Toponímia - Para deliberação.-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----
Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Verificou-se a ausência dos Vereadores Hemâni Hélio Jorge e Catarina Isabel Gaspar Manito.-----



Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

- 1 – Associação e Atletismo do Pico – XXIII Corrida dos Reis – Para deliberação;
 - 2 – 10.ª Alteração Orçamental e 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;
 - 3 – Proposta de Contrato de cedência do direito de utilização parcial de imóvel a celebrar entre o Salão Recreativo dos Toledos e o Município da Madalena – Para deliberação;
 - 4 - Freguesia da Madalena – Protocolo de Delegação de Competências – Alteração de valores inscritos nas obras objeto de delegação – Para deliberação;
 - 5 – Regulamento de Transportes em Táxi – Para deliberação;
 - 6 - José Artur da Cruz Leal unipessoal, Lda - Empreitada de "Reabilitação da Escola do Ensino Básico da Candelária" - Libertação de Cauções – Registo n.º5280/2013 – Para deliberação;
- Deliberação n.º 378/2013 (16-09-2013)*

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1 – Associação e Atletismo do Pico – XXIII Corrida dos Reis – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 63, de 13 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta enviada a esta autarquia, datada de 11 de Janeiro de 2013, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, solicitando o apoio financeiro no para a realização da XXII Corrida dos Reis, informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para



Município da Madalena

Liv34 158

Je

de

de

apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local a ser aferido pelo Executivo.

No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Divisão Administrativa e Financeira, informa que se encontra cabimentado e comprometido o valor de 5.000,00€ para esta Instituição, conforme inscrito no orçamento e indicação do Sr. Presidente.

Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o valor solicitado, pelo que se anexa, para o efeito, a minuta do Contrato-Programa a celebrar.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 379/2013 (16-09-2013)

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) e aprovar a minuta de contrato-programa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 – 10.ª Alteração Orçamental e 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 34/2013, de 13 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Cumpr-me informar V. Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano dado as seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:

Rubricas a reforçar:

Subsídio de férias e de Natal:

Classificação Orçamental 0102.010114..... 18,000,00 Euros

Ajudas de custo:

Classificação Orçamental 0102.010204..... 250,00 Euros

Segurança Social – Regime geral:

Classificação Orçamental 0102.0103050202..... 1,500,00 Euros

Seguros acidentes trabalho doenças profissionais:

Classificação Orçamental 0102.01030901..... 5,250,00 Euros

Gasóleo:

Classificação Orçamental 0102.02010202..... 1,500,00 Euros

Comunicações:

Classificação Orçamental 0102.020209..... 8,000,00 Euros

Outras:

Classificação Orçamental 0102.06020305..... 500,00 Euros

Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras:



Classificação Orçamental 0103.100603.....	22.500,00 Euros

Rubricas a deduzir:-----	
Caixa Geral de Aposentações:-----	
Classificação Orçamental 0102.0103050201.....	14.000,00 Euros

Limpeza e Higiene:-----	
Classificação Orçamental 0102.020104.....	2.000,00 Euros

Outros trabalhos especializados:-----	
Classificação Orçamental 0102.020220.....	19.000,00 Euros

2013/41 (2) – Reabilitação e correção de estradas – Reabilitação e correção:-----	
Classificação Orçamental 0102.07030308.....	22.500,00 Euros

Assim, solicita-se a V.Ex.a. Se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 380/2013 (16-09-2013)-----

- **Aprovar a 10ª Alteração Orçamental e 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 – Proposta de Contrato de cedência do direito de utilização parcial de imóvel a celebrar entre o Salão Recreativo dos Toledos e o Município da Madalena – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de contrato acima identificada, com o registo interno n.º1112, de 16 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na proposta supramencionada e ora transcrita: "O Município da Madalena inscreve nos seus objetivos de ação e no limiar das suas atribuições e competências legais tudo o que se relaciona com o apoio aos Jovens e Idosos, em vista de uma ação social que beneficie o bem-estar e o incremento da qualidade de vida dos seus munícipes;-----

O Município da Madalena pretende desenvolver um projeto de âmbito social designado Madalena Abraça Mais;-----

O Projeto Madalena Abraça Mais pretende desenvolver-se num espaço que simultaneamente ofereça condições físicas para receber crianças e idosos para ocupação de tempos livres e promova, com apoio técnico, o convívio entre as gerações envolvidas num processo de mútua aprendizagem e troca de competências, desenvolvimento pessoal e humano, e conferindo à população idosa um papel ativo e pro-ativo na sociedade, e preparação das crianças e jovens para o futuro;-----

O Salão Recreativo dos Toledos é, legal e formalmente, possuidor de um edifício com excepcionais condições físicas e qualidade construtiva;-----



Município da Madalena

Liv34 159

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O referido edifício tem disponibilidade de espaço, em condições de adaptação às atividades que se pretende desenvolver;

O Salão Recreativo dos Toledos, enquanto associação de cariz social, cultural e desportivo, também inscreve nos seus propósitos a promoção do bem-estar e qualidade de vida da sua população-alvo;

Existe total harmonia de objetivos entre as duas Instituições, designadamente no que concerne ao interesse, potencialidades e vantagens no desenvolvimento do projeto Madalena Abraça Mais, em prol da população do Município;

Assim, proponho a celebração de um contrato de cedência de utilização parcial de imóvel acima referido, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas da minuta de contrato que se anexa.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 381/2013 (16-09-2013)

- **Aprovar a celebração de um contrato de cedência do direito de utilização parcial de imóvel.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Freguesia da Madalena – Protocolo de Delegação de Competências – Alteração de valores inscritos nas obras objeto de delegação – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 5307/2013, de 13 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia de Madalena em 13 de junho de 2013, ao abrigo do qual aquela Junta irá realizar atividades/investimentos da competência da Câmara, nos termos do artigo 66º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, implicando uma transferência total de verbas no valor de € 47.142,00;

Tendo em conta que a referida Junta vem solicitar a transferência de € 3.500,00 da obra "Conservação e manutenção de caminhos municipais" (despesas correntes), sendo € 2.000,00 para a obra "Reparação e conservação de escolas", e € 1.500,00 para a obra "Gestão e conservação de jardins e Espaço ajardinados".

Considerando ainda que tal operação não altera o valor total a ser transferido pela Câmara, mas consiste numa alteração efetiva aos direitos e obrigações assumidos e às matérias objeto da delegação patentes no protocolo, nos termos do artigo 66º da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 382/2013 (16-09-2013)

- **Aprovar a alteração do protocolo, passando 3.500,00 euros de conservação e manutenção de caminhos municipais (despesas correntes), para reparação e conservação de escolas 2.000,00 euros e 1.500,00 euros para gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5 – Regulamento de Transportes em Táxi – Aprovação Definitiva – Para deliberação;



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 57, de 13 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo em conta o projeto de regulamento supra mencionado, cujo processo se encontra anexo, e nos termos do procedimento com vista à sua aprovação final, face ao terminus do inquérito público promovido, pelo prazo de 30 dias nos termos do artigo 118.º, n.º 1 do CPA, e sendo que não existiram quaisquer reclamações e/ou sugestões, encontra-se o mesmo em condições de ser aprovada pelo Executivo, conforme o artigo 64.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Aprovado o presente regulamento, o mesmo deverá ser remetido à Assembleia Municipal, para aprovação final, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e posterior publicação em Edital e respetivo anúncio no DR.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 383/2013 (16-09-2013)

- **Aprovar o Regulamento de Transportes em Táxi. Remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação final, e posterior publicação em Edital e respetivo anúncio no Diário da República.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - José Artur da Cruz Leal unipessoal, Lda - Empreitada de "Reabilitação da Escola do Ensino Básico da Candelária" - Libertação de Cauções – Registo n.º 5280/2013 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 26/2013, de 13 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo presente a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa "José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda";

Tendo presente que a mesma foi recepcionada provisoriamente nos termos do artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, através de Auto de Vistoria datado de 14 de Dezembro de 2004;

Tendo em conta que o prazo de garantia terminou em 14 de Dezembro de 2009;

Tendo em conta a Vistoria realizada em 13 de Setembro de 2013 para efeitos de recepção definitiva, onde consta do respectivo auto que "...todos os trabalhos e equipamentos se mantêm em bom estado de conservação não havendo necessidade de reparações."

Tendo em conta que o procedimento de concurso público decorreu de despacho do Sr. Presidente de 15 de Julho de 2003, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, delegação essa que não existe na actualidade.

Assim, face a tudo o acima exposto, propõe-se à consideração da Câmara que se proceda à homologação do Auto de Vistoria, procedendo-se à recepção definitiva dos trabalhos, conforme n.º 2 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, e libertação das garantias prestadas pelo empreiteiro.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 384/2013 (16-09-2013)



Município da Madalena

Liv34 16U

- **Aprovar a libertação de cauções.**
- Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 2 de setembro de 2013 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 385/2013 (16-09-2013)

- **Aprovar a ata.**
- Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 386/2013 (16-09-2013)

- **Tomado conhecimento.**

3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 01 de julho a 30 de agosto - Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, e pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 387/2013 (16-09-2013)

- **Tomado conhecimento.**

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 13 de setembro do corrente ano, no valor de 286.051,01€ (duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um euros e um cêntimo), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 388/2013 (16-09-2013)

- **Tomado conhecimento.**

5 - Maria Manuela Tavares da Silva Craveiro - Café Sylvia - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 6 de setembro até às 03h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 94/2013, de 02 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 06 de setembro do corrente ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."

Em virtude de o evento se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 16 de setembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exigam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 389/2013 (16-09-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de karaoke.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - Meta Camara - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 14 de setembro até às 04h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 96/2013, de 10 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Município da Madalena

Liv34 161

fs

Alc

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 14 de setembro do corrente ano, para realização de noite africana, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----

Em virtude de o evento se realizar no dia da próxima reunião do executivo, agendada para dia 16 de setembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----
Deliberação nº 390/2013 (16-09-2013)-----

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

7 - Empreitada de "Requalificação do Centro da Vila - 2ª fase" - Diretor Técnico da empreitada - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada nº 4832/2013, de 27 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 391/2013 (16-09-2013)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

8 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Renovação de licença de jogos lícitos no estabelecimento - "Bar Afropico" - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº 62/2013, de 09 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"No seguimento do pedido efetuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito do art. 4º, nº 1, a) da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos ilícitos, no estabelecimento supra mencionado sito na Estrada Longitudinal, freguesia e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário não poderá emitir parecer favorável.--- O mesmo não cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à "Zona de Proteção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de proteção não é permitida a localização de "estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto."*

Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa dentro da zona de proteção de estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, da consulta e medição efetuadas na respetiva planta de localização, situando-se concretamente a 90 m da escola primária de S. Mateus, deverá ser emitido parecer desfavorável pelo Executivo Camarário, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento.

O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 87/2009, de 3 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte: -----

Deliberação nº 392/2013 (16-09-2013)

- Emitir parecer favorável quanto à instalação do jogo lícito solicitado pelo estabelecimento.**---

Deliberação tomada por unanimidade.

9 - Contração de empréstimo a curto prazo, no montante de 303.000,00€ - Proposta de adjudicação - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 98/2013, de 12 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Considerando o procedimento para a contração de um empréstimo a médio e longo prazo, no montante de 303.000,00€, cumpre-me informar que:*

O presente processo de contração de empréstimo foi iniciado por deliberação camarária de 8 de julho de 2013 e autorizado em sessão da assembleia municipal de 9 de setembro do corrente ano, em conformidade como estabelecido no artigo 53º, nº 2, al. d) da Lei n. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Considerando a análise das propostas apresentadas, cujo teor se dá nesta sede, por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos;

Considerando ainda a capacidade de endividamento líquido, demonstrada na informação n.º 105 que se anexa, no montante de 1.310.849,00€;



Município da Madalena

Liv34

162

Propõem-se a adjudicação da contratação do empréstimo a médio e longo prazo, no montante de 303.000,00€ à entidade bancária: Banco Santander Totta, que apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses com spread de 5,00%, com a finalidade de financiar os projetos de investimento "Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes" e "Requalificação do Centro da Vila da Madalena – 2ª Fase", o executivo deliberou o seguinte:-----
Deliberação nº 393/013 (16-09-2013)-----

- **Adjudicar a contratação do empréstimo a médio e longo prazo, no montante de 303.000,00€ à entidade bancária: Santander Totta, que apresenta uma taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses com spread de 5,00%, com a finalidade de financiar os projetos de investimento "Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes" e "Requalificação do Centro da Vila da Madalena – 2ª Fase".**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

10 - Proposta de Toponímia - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta acima identificada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e da gestão corrente, bem como do planeamento e desenvolvimento, estabelecer a denominação das ruas e praças, bem como estabelecer as regras de numeração dos edifícios, tal como previsto na alínea v) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Tal competência é concretizada através da aplicação do Regulamento Municipal de Toponímia do Concelho da Madalena.-----

Face à necessidade de denominação de variados arruamentos surgidos no decurso de investimentos municipais, nomeadamente obras de urbanização e loteamentos no concelho, venho pelo presente apresentar a Proposta de Toponímia em anexo.", o executivo deliberou o seguinte:-----
Deliberação nº 394/2013 (16-09-2013)-----

- **Aprovar a Proposta de novos topónimos.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10h00 e encerrada às 10h40.

Aprovada a 16-09-2013 em minuta e publicada através do Edital n.º 29.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu



Município de Vila Rica

Carla Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: Frei Aquino Marcos Soares

O VICE-PRESIDENTE: Luiz F. L.

OS VEREADORES: Fernanda Soares Medeiros

Assinado em Vila Rica, em 15 de Novembro de 2014.

Carla Dias - Secretária Municipal